

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PORTARIA N.º 114/2023**

“Autoriza a **PRORROGAÇÃO**, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo, da servidora, abaixo relacionada em atendimento ao **OF.GS/SMS/PMB/179/2023 de 07/12/2023**, do Secretário Municipal de Assistência Social, Edmar Pereira de Amorim, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, Celio Santana, e Secretário de Administração, com base na Lei Municipal nº 1465/2017”.

**O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso nº VII, do artigo 77 e o inciso nº VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso nº IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017, art. 2º, VII;

**Considerando** o art. 4, inciso II, da Lei nº1465/2017, dispõe que quanto à prorrogação de contratos, que trata das contratações para inciso VI “**substituição de pessoal em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, licenças, férias, vacância, falecimento e aposentadoria...**” poderão ser aditivados, **DESDE QUE O PRAZO MÁXIMO NÃO EXCEDA A DOIS ANOS;**

**Considerando** o Ofício nº **OF.GS/SMS/PMB/179/2023 de 07/12/2023**, do Secretário Municipal de Assistência Social, Edmar Pereira de Amorim, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, Celio Santana, e Secretário de Administração, com base na Lei Municipal nº 1465/2017;

**Considerando** a necessidade de darmos continuidade aos serviços do programa em atendimento à população,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a prorrogar, **através de Termo Aditivo, o Contrato de Direito Administrativo da servidora: PATRICIA DE JESUS GUIMARAES CARDOSO** (Auxiliar de Serviços Gerais), **relacionada no OF.GS/SMS/PMB/179/2023 de 07/12/2023**, do Secretário Municipal de Assistência Social, Edmar Pereira de Amorim, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, Celio Santana, e Secretário de Administração, com base na Lei Municipal nº 1465/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2023.

Buenópolis (MG), em 22 de dezembro de 2023.

  
Célio Santana  
Prefeito Municipal